



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06
e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/15 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA ALPHALAD PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **TERMO ADITIVO** a ata de registro de preços nº. 020/2015, firmado aos 09 de julho de 2015, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 8.666 de 1993 poderão ser alterados, por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou as notas fiscais de compra das mercadorias;

CONSIDERANDO a pesquisa de preço acostado aos autos, e o valor está compatível.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão da alteração nos preços dos combustíveis, a ata de registro de fornecimento fica ajustada o reequilíbrio no valor dos itens, sendo o item 49, 50, 51 e 52 passa para o valor de R\$19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos) cada caixa, fundamento no art. 65, II,'d' da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas na ata de registro de preços que ora está aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06
e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 21 de setembro de 2015.

DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna publico o extrato do 1º aditivo a ata de registro de preço nº 041/14. DETENTORA – **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**. Em razão da alteração nos preços dos combustíveis, a ata de registro de fornecimento fica ajustada o reequilíbrio no valor dos itens, sendo o item 49, 50, 51 e 52 passa para o valor de R\$19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos) cada caixa, fundamento no art. 65, II,'d' da Lei Federal nº 8.666/93. São Sebastião do Oeste, 21 de setembro de 2015. **DORIVAL FARIA BARROS - PREFEITO MUNICIPAL**